



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 03/2011

O Prefeito do Município de ITAPETININGA / SP, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que fará realizar, através do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS “IBC”, **INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas – Edital nº 03/2011** - com o acompanhamento da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 483**, de 19 de dezembro de 2011, aos CARGOS constantes no item **2.5 – DO QUADRO DE CARGO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO de Provas, para todos os efeitos, têm validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da Homologação** que será publicada no “Semanário Oficial de Itapetininga”, nos endereços eletrônicos www.itapetininga.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000- Jardim Marabá - Itapetininga - Estado de São Paulo.
- 1.2 O candidato uma vez inscrito no presente CONCURSO PÚBLICO de Provas estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital. Estarão submetidos ainda à legislação Municipal em especial Lei Municipal Complementar nº 26 de 27 de junho de 2008 e suas alterações, legislação Estadual e ainda ao que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006.
- 1.3 Os candidatos aprovados e empossados ficarão sujeitos ao regime próprio de Previdência Social - RPPS do Município (SEPREM) conforme Lei Municipal nº 4.297, de 28 de julho de 1999.
- 1.4 Todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de CARGO atualmente vago, de acordo com o constante no item 2.5 - quadro de cargo, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes ao CARGO ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - na Secretaria Municipal de Saúde, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das funções e demais requisitos inerentes ao Cargo encontram-se dispostos no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO**. A indicação do conteúdo das provas encontra-se disposto no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do item 2.5 - **DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.

2.5 – QUADRO DE CARGO

<u>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>ÁREA</u>	<u>REQUISITOS BÁSICOS</u>	<u>Referencia e Vencimentos</u> <u>Valor</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>VALOR DA INSCRIÇÃO</u>
1.01 - AGENTE	02	VILA ISABEL	Ensino Fundamental	Ref. 05		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA MARIA ISABEL			Completo, + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Fase 2) a ser ministrado pela Prefeitura e Residir na área abrangente da vaga pretendida.	R\$ 570,00 + 20% Adicional de Insalubridade		
1.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SANTANA	03				40 horas	R\$ 17,00
1.03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA JOSÉ SALEM	02					
1.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JD SANTA INÊS	02					
1.05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA GODOY	02					
1.06 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA PIEDADE	02					
2.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL PARQUE	03	CENTRAL PARQUE	Ensino Fundamental Completo, + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Fase 2) a ser ministrado pela Prefeitura e Residir na área abrangente da vaga pretendida.	Ref. 05 R\$ 570,00 + 20% Adicional de Insalubridade	40 horas	R\$ 17,00
3.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA MAZZEI	02	VILA MAZZEI	Ensino Fundamental Completo, + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Fase 2) a ser ministrado pela Prefeitura e Residir na área abrangente da vaga pretendida.	Ref. 05 R\$ 570,00 + 20% Adicional de Insalubridade	40 horas	R\$ 17,00
4.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BELA VISTA	02	BELA VISTA	Ensino Fundamental Completo, + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Fase 2) a ser ministrado pela Prefeitura e Residir na área abrangente da vaga pretendida.	Ref. 05 R\$ 570,00 + 20% Adicional de Insalubridade	40 horas	R\$ 17,00
4.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SOTEMO	02					
5.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GRAMADO I	01	TABOÃOZINHO	Ensino Fundamental Completo, + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Fase 2) a ser ministrado pela Prefeitura e Residir na área abrangente da	Ref. 05 R\$ 570,00 + 20% Adicional de Insalubridade	40 horas	R\$ 17,00
5.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RESIDENCIA MORADA	02					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

			vaga pretendida.			
6.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BAIRRO ROCINHA	01	CAPÃO ALTO	Ensino Fundamental Completo, + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Fase 2) a ser ministrado pela Prefeitura e Residir na área abrangente da vaga pretendida.	Ref. 05 R\$ 570,00 + 20% Adicional de Insalubridade	40 horas	R\$ 17,00
6.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JD SÃO CAMILO	01					

2.6 – Todos os Cargos fazem jus a receber Cartão Alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme Lei Municipal nº 5.204/07 e suas alterações.

DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos contidos nas Leis Municipais nº 5.048/06 e ou Lei nº 5.167/07; estarão isento do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital.
- 3.2 **Farão jus ao benefício, apenas os candidatos inscritos para os cargos de nível fundamental.**
- 3.3 Será considerado para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Municipal nº 5.048/06 os seguintes casos:
- a) Candidato que estiver desempregado.**
- b) Residente a mais de 2 anos no Município de Itapetininga.**
- 3.4 O candidato que se enquadra nos requisitos contidos nos itens 3.2 e 3.3 deste edital, deverá comprovar sua condição através dos seguintes documentos:
- a) Cópia reprográfica das anotações constantes da carteira de trabalho e previdência social das páginas que constem: fotografia, identificação, registro do ultimo contrato de trabalho e a pagina subsequente em branco.
- b) Formulário anexo VI, de que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado, disponível no site www.institutobrio.org.br
- c) Cópia reprográfica do comprovante de residência (contas de água, luz, telefone IPTU) no nome do candidato. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoal, o candidato deverá apresentar junto com o comprovante de residência uma declaração com FIRMA RECONHECIDA, atestando sua residência.
- 3.5 Será considerado para o enquadramento ao benefício previsto na lei Municipal nº 5.167/07 os seguintes casos:
- a) Doação de sangue promovida apenas pelo Banco de sangue do Município de Itapetininga, devidamente cadastrado.**
- 3.6 O candidato que se enquadra nos requisitos contidos nos itens 3.5 deste edital, deverá comprovar sua condição através dos seguintes documentos:
- a) Cópia reprográfica do documento de cadastro do banco de sangue do Município de Itapetininga, com papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela coleta.
- b) Declaração de doação mais protocolo de cadastramento no Banco de sangue do Município de Itapetininga, com papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela coleta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 3.7 O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre isenção contidas nos itens 3.3 e ou 3.5 deste edital, deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Itapetininga, Praça dos Três Poderes nº 1000, Jardim Marabá, no horário das 09:00 as 17:00 horas, nos dias 27 e 28 de dezembro, munidos obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- a) ANEXO V – Formulário de requerimento de inscrição – disponível no site www.institutobrio.org.br, preenchido corretamente.
 - b) Comprovação pela qual se enquadra como isento na inscrição. (consultar item 3.4 e/ou item 3.6)
 - c) Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no local.
- 3.8 O candidato deverá acompanhar sua solicitação através do site www.institutobrio.org.br a partir do dia 02 de janeiro de 2012.
- 3.9 O candidato cuja solicitação de isenção seja DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o concurso.
- 3.10 O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá a seu interesse, participar do concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no item 4 deste edital.
- 3.11 O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA, e que não formalizar sua inscrição conforme o item 4 deste edital, não poderá participar do concurso, estando automaticamente eliminado.
- 3.12 O candidato poderá valer-se do benefício da isenção da taxa de inscrição para 01 (um) cargo em concurso.
- 3.13 Caso o candidato utilize-se indevidamente do benefício da isenção da taxa para 02 (Dois) cargos ou mais, o mesmo terá sumariamente todas as suas inscrições indeferidas.
- 3.14 Não haverá isenção de taxa de inscrição para as inscrições realizadas via Internet.
- 3.15 O não atendimento às exigências implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, não havendo previsão legal para interposição de recurso.
- 3.16 Não será devolvido em hipótese alguma, os documentos enviados para fins de comprovação para isenção da taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.institutobrio.org, no período de 23 de Dezembro de 2011 à 10 de Janeiro de 2012, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.institutobrio.org.br e entre na área de CONCURSOS;
 - b) Após, clique sobre o Concurso nº 03/2011 correspondente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA e logo em seguida sobre o Cargo de interesse, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.
ATENÇÃO: O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - c) Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
 - d) O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
 - e) Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas “consulte os dados de sua inscrição”** ou **após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento “consulte os dados de sua inscrição”** e digite o número do CPF ou nome do candidato.



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 4.2 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.
- 4.3 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.4 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.5 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br, ou www.itapetininga.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (19) 3801-1595, para verificar o ocorrido.
- 4.6 O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.7 **Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.10 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX ao IBC- INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, na Avenida Visconde de Indaiatuba, nº1285- Jardim America- CEP: 13330-000- Indaiatuba/SP, até a data do encerramento das inscrições.
- 4.11 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.12 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**
- 4.13 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.14 Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 4.15 Informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO poderão ser obtidas pelos sites www.institutobrio.org.br, www.itapetininga.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min., pelo telefone: (19) 3801-1595.
- 4.16 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **comprovante de inscrição** e o **Documento de Identidade original, com foto**.
- 4.17 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.



4.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

5.1 Considerações Gerais

5.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição da função que deseja concorrer.

5.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do CONCURSO PÚBLICO de Provas.

5.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.5**

5.2 Condições para inscrição

5.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 12, do Decreto N.º 70.436/72;

5.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

5.2.3 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG;

5.2.4 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição de acordo com o valor informado no **item 2.5 – DO QUADRO DE CARGO**;

5.2.5 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

5.3 Condições para Nomeação

5.3.1 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

5.3.2 Se for do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar.

5.3.3 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo.

5.3.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

5.3.5 Não exercer qualquer Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo.

5.3.6 **Além dos demais requisitos e documentação exigida, o candidato uma vez aprovado deverá no ato da convocação para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA:**

a) Comprovar que reside na área de atuação do Programa para a função escolhida – dentro das Áreas indicadas no Quadro de Cargos; nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006. A inscrição deverá corresponder ao endereço de residência do Candidato.

b) Estar ciente que os aprovados que no ato da efetivação não residirem na área de abrangência indicada, serão desclassificados, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

c) O candidato aprovado e contratado, que durante a execução de suas atividades for residir fora da área de abrangência a qual optou, abrirá mão de sua função, sendo chamado o próximo candidato da lista que ainda residir no endereço fornecido no ato da inscrição.

5.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o CARGO.

5.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, à base de **5% (cinco por cento)** dos CARGOS abertos para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.

6.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 A prova para o candidato com deficiência visual (cego) será aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, e ainda, poderá se desejar, utilizar-se de sorobam.

6.5 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. **O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.**

6.6 *É condição obstativa* a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao Cargo ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.

6.7 *Não obsta* à inscrição ou ao exercício do Cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

6.8 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, **apresentando Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência.

6.8.1 O laudo médico deverá ser encaminhado através de SEDEX ao: INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS - IBC, Avenida Visconde de Indaiatuba, 1285, Jardim América, CEP 13.338-010 - INDAIATUBA/SP, dentro do prazo de inscrição para o concurso, sendo válida para fins de comprovação, a data de postagem dos correios.

6.8.2 Não serão aceitos laudos fora do prazo. Laudos recebidos fora do prazo serão descartados e o candidato concorrerá à vaga em condições de igualdade com os demais candidatos.

6.9 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 6.10 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**
- 6.11** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 6.12** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.13** Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/ SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 6.1.
- 6.14 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha optado por tal opção no momento da Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

7. DAS PROVAS

- 7.1** O CONCURSO PÚBLICO de Provas constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 7.1.1** As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, constando de **40 (quarenta)** questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com **04 alternativas** cada uma, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão;
- 7.1.2** A duração das provas objetivas será de 3h00min. (três horas), iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. “uma hora”, a partir do início da realização da prova.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

- 8.1** A prova está prevista para ser aplicada no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2012**, no município de ITAPETININGA /SP.
- 8.2 Poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas; sendo que a confirmação da data, locais e período será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova, **através de publicação no Semanário Oficial de Itapetininga; pela internet no endereço www.institutobrio.org.br e ainda por afixação nos Locais de praxe da Prefeitura.**



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Documento Original de IDENTIDADE.
- 8.4 **Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 9.1 Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho, ambos com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.2 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- 9.2.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 9.2.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.
- 9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 9.3 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 9.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 9.5 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios, para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.6 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3 e similares" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 9.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala.
- 9.8 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 9.9 **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA /SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.**
- 9.10 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 9.11** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 9.12** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.13** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.
- 9.14** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, **devidamente assinado**, ao fiscal de sala.
- 9.15** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO, ficando desde já estabelecido que:
- a)** Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;
 - b)** Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.
 - c)** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das **18:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2012**, bem como o caderno de provas que ficará disponível no site durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva.

10. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1** As provas constarão de 40 (quarenta) questões em forma de testes, com múltipla escolha e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos.
- 10.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 10.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 10.4** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova escrita.
- 10.5** O candidato que não obtiver o **número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO de Provas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na PROVA OBJETIVA.
- 11.2** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 11.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver mais idade** considerando dia, mês e ano de nascimento. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou incapaz (verificar item 15.2); (b) sorteio.**

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contados, respectivamente: **a partir da:**
- a) publicação do Edital;**
 - b) da aplicação das provas;**
 - c) da divulgação dos Gabaritos Oficiais;**
 - d) do resultado das provas e pontuação por títulos;**
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente;
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12 deverá proceder da seguinte maneira:
- a) acessar o site www.institutobrio.org.br**
 - b) clicar sobre o concurso nº 03/2011 da Prefeitura Municipal de Itapetininga**
 - c) localizar o botão “RECURSO”.**
 - d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.**
 - e) Clicar em enviar.**
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o item 12 deste edital.
 - b) estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado via email por documento em formato .PDF.
- 12.8 **Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.**
- 12.9 A decisão da Banca Examinadora, quanto ao deferimento ou indeferimento constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais
- 12.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.11 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) Uma questão anulada atribui 1 (um) ponto a todos os candidatos, 2 (duas) questões, 2 (dois) pontos e assim sucessivamente.**



b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanece com o ponto, seguindo a regra contida na alínea “a” do item 12.11.

12.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

13.1 Participarão desta fase, somente os candidatos inscritos aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos da Lei 11.350/06, que tenham obtido na prova escrita no mínimo 50 pontos, e dentro do número de 5 (cinco) vezes o número vagas prevista para cada cargo.

13.2 Os candidatos serão convocados para a realização do Curso em dias, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no **Semanário Oficial de Itapetininga** e afixados nos locais de Praxe do Paço Municipal, localizada à Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – ITAPETININGA – Estado de São Paulo.

13.3 O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma divulgada, será desclassificado e, conseqüentemente, eliminado do CONCURSO, podendo ser convocado outro candidato, obedecida à ordem de classificação.

13.4 O candidato possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso cujo conteúdo atenda às exigências estabelecidas para o presente concurso, estará dispensado da realização do Curso, devendo para tanto apresentar o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Comissão de Concurso. Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.

13.5 Para **inscrição no Curso** Introdutório de Formação Inicial e Continuada poderá ser exigido, para comprovação os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório;
- c) Certificado de conclusão do ensino fundamental, autenticado;
- d) Comprovante de residência (se o comprovante não estiver no nome do candidato, deverá ser anexado documento que comprove o vínculo).

13.6 O Curso de Formação Específica será ministrado em ITAPETININGA, em dias, locais e horários a serem determinados pela Administração. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

13.7 A habilitação no curso se dará por meio de avaliações objetivas de aproveitamento, abrangendo os conteúdos que compõem o Curso de acordo com a especificidade do cargo, dentro da programação aplicada.

13.8 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter habilitatório e classificatório. Por ser uma exigência básica para Habilitação; os candidatos que forem considerados HABILITADOS neste Curso Específico, não terão suas notas somadas à nota obtida na prova escrita, não interferindo, portanto na classificação geral.

13.9 Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, aproveitamento de 60% da Prova de Avaliação do Curso. Os inabilitados estarão automaticamente excluídos do presente concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 13.10** O candidato será eliminado do Curso e, conseqüentemente, terá sua matrícula cancelada caso não atinja o mínimo de 75 % de frequência estabelecida para o curso ou se for comprovado durante a realização do curso irregularidade no atendimento aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 A nomeação reger-se-á sob o Regime Estatutário, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do CONCURSO PÚBLICO.

14.2 Por ocasião da nomeação será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.

14.2.1 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.

14.2.2 A Prefeitura do Município de Itapetininga poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14.3 **Comprovar que reside na área de atuação do Programa para a função escolhida - dentro das Áreas indicadas no Quadro de Cargos; nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006.**

14.4 A não apresentação bem como a não confirmação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a nomeação.

14.5 A convocação para preenchimento será feita por uma das seguintes formas: contato telefônico, via correio e ou correspondência AR e ainda efetuar o chamamento por publicação no Semanário Oficial de Itapetininga.

14.6 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Exame médico pré admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga. O Exame médico será de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de Itapetininga, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

14.7 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapetininga, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **nomeação**, por falta da citada atualização.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do CONCURSO PÚBLICO, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.

15.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes: maior idade; maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes; sorteio.

15.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.4 **Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 15.5** A validade do presente CONCURSO PÚBLICO, será de **02 (dois) anos** contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.6** A convocação para admissão e dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.
- 15.7** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.8** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO, por editais afixados no quadro de avisos do Paço Municipal; e pela internet nos endereços: www.itapetininga.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br.
- 15.9** No que tange ao presente **CONCURSO PÚBLICO**, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO e pelo INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS - IBC.
- 15.10** Caberá ao Prefeito do Município de **ITAPETININGA** a homologação dos resultados do CONCURSO PÚBLICO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, pela Internet nos endereços www.itapetininga.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br e será publicado no "**O semanário Oficial de Itapetininga**", bem como afixado em local de costume.

ITAPETININGA/ SP, 22 DE DEZEMBRO 2011

ROBERTO RAMALHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO COM EXIGÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Trabalham em serviços de promoção e apoio à saúde visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidades; realizam manutenção de sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas. Executar outras funções correlatas.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CARGO COM EXIGÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: 10 Questões

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 10 Questões

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar. Bibliografia sugerida - Publicações Institucionais do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br): O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

Guia de vigilância epidemiológica (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Manual de saneamento. 3ª ed. rev. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Vigilância Ambiental em Saúde - (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

A Sociedade Contra a Dengue. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Política Nacional de Atenção Básica. (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>).

Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Família (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>):

Volume nº 12 - Obesidade.

Volume nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama.

Volume nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica.

Volume nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica.

Volume nº 16 - Diabetes Mellitus.

Volume nº 17 - Saúde Bucal.

Volume nº 18 - HIV/AIDS, Hepatites e outras DST.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso.

Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes.

Volume nº 21 – Vigilância em Saúde.

Volume nº 23 – Saúde da Criança.

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei federal 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso

Lei federal 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei federal 11.350/2006 – Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E MICRO - ÁREAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	ÁREA
1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA MARIA ISABEL	02	VILA ISABEL
1.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SANTANA	03	
1.03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA JOSÉ SALEM	02	
1.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JD SANTA INÊS	02	
1.05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA GODOY	02	
1.06 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA PIEDADE	02	
2.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL PARQUE	03	CENTRAL PARQUE
3.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA MAZZEI	02	VILA MAZZEI
4.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BELA VISTA	02	BELA VISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS



EDITAL Nº 03/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SOTEMO	02	
5.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GRAMADO I	01	TABOÃOZINHO
5.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RESIDENCIA MORADA	02	
6.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BAIRRO ROCINHA	01	CAPÃO ALTO
6.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JD SÃO CAMILO	01	